



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2010/03/16

ACTA N.º 6/2010

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Ausentes – Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

## ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras particulares: -----

5.1 - Hernâni Manuel Araújo Rodrigues - Ervedosa – aprovação de projecto de arquitectura construção de moradia; -----

5.2 – B.C.V. – Propriedade Horizontal – Portela dos Frades – Vinhais; -----

5.3 – João Batista do Vale – Vila Boa – Pedido de informação prévia; -----

5.4 – Paulo José Barroso Amaro – Rebordelo – aprovação de projectos de especialidades; -----

5.5 – Centro Social e Paroquial de Santo André – Tuizelo – aprovação do projecto de Arquitectura. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Pavimentação dos arruamentos na freguesia de Curopos (Curopos e Cruzamento das Palas) – aprovação da minuta do contrato; -----

6.2 – Saneamento e Abastecimento de Água a Travanca - aprovação da minuta do contrato; -----

6.3 - Saneamento e Abastecimento de Água a Fresulfe - aprovação da minuta do contrato; -----

6.4 – Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal – Arranjos exteriores – Instalação de Edifício e Bilheteira - aprovação da minuta do contrato; -----

6.5 – Remodelação do Edifício dos Paços do Município incluindo Aquecimento Central – aprovação da minuta do contrato; -----



- 6.6 – Pavimentação na Zona Oeste do Concelho – Arruamentos na localidades de Gestosa, Passos de Lomba, Vilar Seco de Lomba e Pavimentação do acesso a São Jumil – aprovação da minuta do contrato; -----
- 6.7 – Arranjo Urbanístico no Bairro do Calvário –aprovação de projecto, caderno de encargos e programa de concurso; -----
- 6.8 – Reordenamento do Parque Escolar – Avaliação de terrenos. -----
- 7 – Rodonorte – Circuitos Ervedosa – Vinhais e Moimenta -Vinhais.-----
- 8 – Apoios: -----
- 8.1 – Freguesia de Curopos; -----
- 8.2 – Freguesia de Vilar de Peregrinos; -----
- 8.3 – Freguesia de Vila Boa; -----
- 8.4 – Freguesia de Sobreiró de Baixo; -----
- 8.5 - Freguesia de Celas; -----
- 8.6 – Freguesia de Santa Cruz; -----
- 8.7 – Freguesia de Moimenta; -----
- 8.8 – Freguesia de Paçó; -----
- 8.9 – Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de S. Pedro de Quirás. -----
- 9 – Contrato-Programa – Turimontesinho EEM. -----
- 10 – Licenças de Táxi – Contingente. -----
- 11 – Empréstimo 2.125.000,00 €- Adjudicação. -----
- 12 – Bolsa de Turismo de Lisboa 2010. -----
- 13 – Loteamento da Ucha – 2.ª Fase. -----
- 14 – Protocolo de Cooperação – Município de Vinhais e Chrysalis. -----
- 15 – Ecolignum – Aumento de Capital. -----



**16 - Contrato-Programa – Proruris, EEM.** -----

**17 – Protocolo – ANCSUB.** -----

**18 – Período Reservado ao Público.** -----

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para questionar o Senhor Presidente se as estruturas utilizadas na Feira da Castanha, iam ser emprestadas à Freguesia de Vilarinho de Agrochão. -----

Continuou a dizer que, tinha chegado ao seu conhecimento que, no Bairro do Calvário existem estendais, na via pública, gostava de ser esclarecido acerca deste assunto. -----

Disse ainda que, na feira do fumeiro de Vinhais em Oeiras, que decorreu no passado fim de semana, tinha lá estado o restaurante Geadas e tinha chegado ao seu conhecimento que, o fumeiro que serviu era de fraca qualidade. Em sua opinião, futuramente devia-se ter mais cuidado, uma vez que o bom nome do fumeiro de Vinhais, pode ficar fragilizado, pois corremos o risco de passar pela fama que o nosso fumeiro não é assim tão bom. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara para esclarecer o Senhor Vereador.

Relativamente à primeira questão disse não ser do seu conhecimento ter chegado aos serviços qualquer pedido nesse sentido. -----

Relativamente à segunda questão esclareceu que, após ter recebido uma queixa, apresentada por uma senhora, relativamente há existência de cães e estendais na via pública, tinha mandado instaurar um inquérito que veio a provar de facto, a existência de um estendal. Quanto aos cães, o Médico Veterinário, tinha emitido parecer que cumpriam com a lei em vigor. Após a sua conclusão tinha notificado os intervenientes. -----

Seguidamente, solicitou que fosse presente à reunião, o processo administrativo, para consulta do Senhor Vereador. -----



Quanto à terceira questão referiu que, desconhecia o assunto, uma vez que não tinha estado presente. No entanto, a Câmara não tinha qualquer responsabilidade, uma vez que, o convite aos restaurantes para estarem presentes, partiu da Organização, ficando a cargo da Autarquia apenas a montagem dos pavilhões. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

### **4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de quinze de Março, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....	850.167,92 €
Em dotações Não Orçamentais.....	630.112,45 €

### **5 – OBRAS PARTICULARES: -----**

#### **5.1 - HERNÂNI MANUEL ARAÚJO RODRIGUES - ERVEDOSA – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA. -----**

Foi presente o projecto de arquitectura referente à construção de uma moradia que o Senhor Hernâni Manuel Araújo Rodrigues, pretende levar a efeito na povoação de Ervedosa. -----



Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1. Em conformidade com o disposto no artigo 11.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, compete ao presidente da câmara municipal decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido apresentado no âmbito do presente diploma; -----
2. Para tal apresenta-se listagem de elementos instrutórios com identificação das deficiências e omissões verificadas; -----

**ELEMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO (ARTIGO 11.º DA PORTARIA N.º 232/2008, DE 11 DE MARÇO)**

1º	Requerimento	
2º	Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;	x
3º	<b>Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos – deve apresentar certidão válida;</b>	<b>Caducada</b>
4º	<b>Extractos das plantas de ordenamento do plano municipal de ordenamento em vigor e das respectivas plantas de condicionantes – a indicação do local objecto da intervenção não se encontra indicada no mesmo sítio em todas as plantas;</b>	*
5º	Planta síntese do loteamento, se existir;	----
6º	Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal (1:25 000);	x
7º	Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação	---



	de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;	
8º	Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;	x
9º	Memória descritiva e justificativa;	x
10º	Fotografias do imóvel (em caso de reconstrução);	x
11º	Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador de projecto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;	x
12º	Estimativa do custo total da obra	x
13º	Calendarização da execução da obra;	x
14.º	<b>Acessibilidades – planta e memória descritiva</b>	<b>Falta</b>
14.º	Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respectivo material;	x
15º	Plantas à escala de 1:50 ou 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;	x
16º	Alçados à escala de 1:50 ou 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;	x
17º	Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos; (faltam as cotas dos pavimentos)	x
18º	<b>Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adoptada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente – bastante incompletos;</b>	<b>Falta</b>



19º	Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e partes comuns, valor relativo a cada fracção, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime de propriedade horizontal	---
20º	Desenhos de alteração nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação de Tabela de Taxas e Licenças devidas pela realização de operações urbanísticas – desenhos de alteração e sobreposição, devem ser apresentados: a) A preto – os elementos a conservar; b) A vermelho – os elementos a construir; c) A amarelo – os elementos a demolir.	x

3. O requerente junta ao processo uma declaração emitida pelo proprietário do terreno confinante a autorizar a abertura de janelas e ainda a utilização do seu terreno para aceder à garagem; -----
4. Ora da análise do processo cabe-me observar se se encontra salvaguardo o cumprimento normativo aplicável nomeadamente D.L. n.º 555/99, Lei n.º 60/2007, D.L. n.º 163/2001, RPDM, RGEU, normativo relativo à segurança contra risco de incêndios; -----
5. E pelo facto de apresentar uma declaração permissiva não devem ser ultrapassados os respectivos regulamentos e diplomas aplicáveis; -----
6. O próprio técnico autor do projecto atesta o seu cumprimento; -----
7. Mas do projecto presente verifica-se que de facto não se encontram cumpridos os afastamentos mínimos exigíveis para a abertura de vãos em compartimentos habitáveis; -----
8. Nem o acesso à habitação directamente da rua nomeadamente motorizado (garagem) o que viola as normas decorrentes da segurança contra risco de incêndios (já previstas no RGEU nomeadamente artigo 142.º revogado pelo D.L. n.º 220/2008); -----
9. Face ao exposto e nos termos do disposto no artigo 73.º do RGEU *“As janelas dos compartimentos das habitações deverão ser sempre dispostas de forma que o seu afastamento de qualquer muro ou fachada fronteiros, medido*



*perpendicularmente ao plano da janela e atendendo ao disposto no artigo 75.º, não seja inferior a metade da altura desse muro ou fachada acima do nível do pavimento do compartimento, com o mínimo de 3m. Além disso não deverá haver a um e outro lado do eixo vertical da janela qualquer obstáculo à iluminação a distância inferior a 2m, devendo garantir-se, em toda esta largura, o afastamento mínimo de 3m acima fixado.”; -----*

10. Assim e da análise da pretensão proponho a emissão de parecer DESFAVORÀVEL uma vez que o presente projecto não cumpre o disposto no artigo 73.º do DL n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951 e consequentemente alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.” -----

Após a análise do projecto e discussão do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, solicitar um parecer jurídico externo, sobre o assunto. -----

## **5.2 – B.C.V. – PROPRIEDADE HORIZONTAL – PORTELA DOS FRADES – VINHAIS. -----**

Foi presente um requerimento subscrito pelo gerente da empresa BCV – Construções, Ld.<sup>a</sup>, onde solicita certidão, em como o prédio construído na Portela dos Frades, em Vinhais, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais, sob o n.º 408, e na respectiva matriz sob o art.º 3437, reúne os condicionalismos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – O código Civil diz no artigo 1415º que “Só podem ser objecto de propriedade horizontal as fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.”; -----

2 – A proposta apresentada satisfaz este princípio; -----

3 – Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado.”-----



Após análise do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, anteriormente transcrito, e certificar que o prédio inscrito na matriz predial urbana pela freguesia de Vinhais, sob o art.º 3437 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob o n.º 408, reúne os condicionalismos previstos para a constituição do regime de propriedade horizontal, designadamente os constantes do artigo 1415.º do Código Civil. -----

### **5.3 – JOÃO BATISTA DO VALE – VILA BOA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----**

Foi presente o pedido de informação prévia, referente à construção de um armazém de recolha de alfaías agrícolas, que o Senhor João Batista do Vale, pretende levar a efeito na povoação e freguesia de Vila Boa. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao solicitado propõe-se a emissão de parecer favorável.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e emitir parecer favorável. -----

### **5.4 – PAULO JOSÉ BARROSO AMARO – REBORDELO – APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES. -----**

Foram presentes os projectos de especialidades, referentes à construção de uma moradia que o Senhor Paulo José Barroso Amaro, pretende levar a efeito na povoação e freguesia de Rebordelo.-----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em análise cumpre-me informar que os elementos solicitados encontram-se presentes. Deverá ser notificado o requerente para apresentar os elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação.” -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades. -----

### **5.5 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ – TUIZELO – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA.** -----

Foi presente o projecto de arquitectura, para adaptação do edifício onde funcionou a Escola do Ensino Básico, de Tuizelo, a Centro de Apoio Domiciliário. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia de Tuizelo. -----

Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como “Espaço Urbano”. -----

#### **Pretensão** -----

Pretende o requerente adaptar uma antiga escola do primeiro ciclo a Centro de Apoio Domiciliário. -----

No que concerne à legitimidade verifica-se que a cópia da certidão predial continua em falta pelo que deve ser notificada para fazer presente original válido. -----

O edifício tem um piso não atingindo assim a cêrcea máxima admitida para este aglomerado (Nível IV, artigo 31.º do RPDM). -----

Os pareceres externos são favoráveis nomeadamente da Autoridade de Saúde, ANPC e ISS. -----

#### **Conclusão** -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU (a confirmar em sede de apresentação do documento de legitimidade e certidão predial relativa ao prédio objecto da intervenção). -----



Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável condicionado à apresentação de documento de legitimidade e certidão predial relativa ao prédio (devendo ter a área suficiente para a realização da operação).** ----

A requerente procedeu ainda à junção dos seguintes projectos de especialidades: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- c) Projecto de águas pluviais; -----
- d) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- e) Projecto acústico; -----
- f) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----

Encontra-se em falta Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios.” -----

Após análise e discussão do assunto, e tendo em atenção que existe um protocolo, celebrado entre o Município de Vinhais e o Centro Social e Paroquial de Santo André, que autoriza a utilização do edifício, para os fins em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, considerar o protocolo como documento suficiente para legitimar aquela Instituição a levar a efeito as obras necessárias à sua adaptação a Centro de Apoio Domiciliário, e aprovar o projecto de arquitectura, devendo ser anexada ao processo a declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios. -----

## **6 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

### **6.1 – PAVIMENTAÇÃO DOS ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE CUROPOS (CUROPOS E CRUZAMENTO DAS PALAS) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

Nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada “Pavimentação dos Arruamentos na freguesia de Curopos



(Curopos e cruzamento das Palas)” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Sociedade de Empreitadas FazVia, Limitada.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

## **6.2 – SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A TRAVANCA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

Nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada “Saneamento e Abastecimento de Água a Travanca” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Granicon – Granitos e Construções, Ld.<sup>a</sup>.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

## **6.3 - SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A FRESULFE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

Nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada “Saneamento e Abastecimento de Água a Fresulfe” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Granicon – Granitos e Construções, Ld.<sup>a</sup>.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

## **6.4 – RECUPERAÇÃO E READAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL – ARRANJOS EXTERIORES – INSTALAÇÃO DE EDIFÍCIO E BILHETEIRA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

Nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada “Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal – Arranjos Exteriores – Instalação de Edifício e Bilheteira” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Ld.<sup>a</sup>.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----



**6.5 – REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO INCLUINDO AQUECIMENTO CENTRAL – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

Nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada “Remodelação do Edifício dos Paços do Município incluindo Aquecimento Central” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Ld.<sup>a</sup>.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

**6.6 – PAVIMENTAÇÃO NA ZONA OESTE DO CONCELHO – ARRUAMENTOS NAS LOCALIDADES DE GESTOSA, PASSOS DE LOMBA, VILAR SECO DE LOMBA E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A SÃO JUMIL – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

Nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada “Pavimentação na zona oeste do Concelho – Arruamentos nas localidades de Gestosa, Passos de Lomba, Vilar Seco de Lomba e Pavimentação do Acesso a São Jumil” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Manuel Fernando Rodrigues Barreiro. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

**6.7 – ARRANJO URBANÍSTICO NO BAIRRO DO CALVÁRIO – APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO. -----**

Foi presente, para aprovação, o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, bem como o projecto de segurança e saúde, referente à empreitada de “Arranjo Urbanístico no Bairro do Calvário”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto, caderno de encargos, programa de concurso, e projecto de segurança e saúde, referente à empreitada de “Arranjo Urbanístico no Bairro do Calvário”, e iniciar o procedimento por concurso público, nos termos do art.º 130.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de vinte e nove de Janeiro. -----



Mais foi deliberado, por unanimidade, designar, nos termos do n.º 1, do art.º 67.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para júri do procedimento os Senhores: -----

Membros efectivos: -----

- Luis dos Santos Fernandes, Vice-Presidente, que preside; -----

- António João Fernandes Afonso, chefe da Divisão de Obras e Equipamento; -----

- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----

Membros suplentes: -----

- Gil Pousa Nogal, Técnico Superior de Engenharia; -----

- Silvina da Ascensão Pires Martins Canteiro, assistente técnica. -----

## **6.8 – REORDENAMENTO DO PARQUE ESCOLAR – AVALIAÇÃO DE TERRENOS.** -----

No seguimento da deliberação deste Órgão, datado de um de Fevereiro do corrente ano, foi presente uma informação referente à avaliação do terreno em causa, elaborada pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, do teor seguinte: -----

“1 - Em conformidade com deliberação da Reunião de Câmara realizada dia 01/02/2010, cumpre-me avaliar terreno localizado em planta anexa com área de 7.585 m<sup>2</sup>, e no qual se pretende instalar equipamentos públicos, nomeadamente o novo centro escolar. -----

2 - O terreno confina com troço da Circular Interior de Vinhais (CIV), que a Câmara Municipal já executou e para a qual nesta data está prestes a ser consignada a empreitada de execução de passeios, iluminação pública, rede de drenagem de águas pluviais e pavimentação. -----

3 – Interessa, para efeitos desta avaliação, ter presente que embora nesta data aquele terreno não conste no PDM como integrado no perímetro urbano, é opção estratégica desta Câmara Municipal de Vinhais integrar o referido terreno no perímetro urbano de Vinhais para assim poder criar uma zona de equipamentos públicos. Desta forma, é dado cumprimento à cláusula 6.ª do Protocolo havido entre a Câmara Municipal de Vinhais e o Seminário de Nossa Senhora da Encarnação de Vinhais (aprovado em reunião de Câmara de 17/08/2006), no qual havia o compromisso da Câmara em realizar todas as diligências e esforços necessários para fazer com que a área que ladeia a CIV fique integrada no PDM como zona de construção. -----

4 – Para o cálculo da avaliação, propõe-se efectuar 2 análises, com base em: -----



a) – Capacidade actual edificadora do terreno. -----

b) – Pressupondo a construção do novo centro escolar naquele terreno e tendo por base o projecto que a CMV está a desenvolver. -----

Quer numa como na outra análise, vai-se recorrer ao método adoptado e desenvolvido pela Direcção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças e conforme zonamento em vigor para o concelho de Vinhais. -----

$V_m = V_t / 0,85$  -----

$V_t = V_c \times \{ [(A_{bc} - A_b) + (A_b \times 0,3)] \times \%ai + (A_c \times 0,025) + (A_d \times 0,005) \}$   
 $\times C_a \times C_l \times C_q$  -----

$V_m$ , valor de mercado; -----

$V_t$ , valor patrimonial tributário; -----

$V_c$ , valor base dos prédios edificados = 609 €/m<sup>2</sup>; -----

$C_a$ , coeficiente de afectação (serviços) = 1,10; -----

$C_l$ , coeficiente de localização = 0,7; -----

$C_q$ , coeficiente de qualidade e conforto = 1,0; -----

$A_{bc}$ , area bruta de construção; -----

$A_b$ , area bruta dependente; -----

$\%ai$ , percentagem do valor do terreno = 18%; -----

$A_c$ , área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação; -----

$A_d$ , área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação. -----

**Capacidade actual edificadora do terreno:** -----

Pressupondo uma construção destinada a serviços com 10% da área total do terreno: -----

$A_{bc} = 760 \text{ m}^2$  -----

$A_b = 0,00 \text{ m}^2$  -----

$A_{\text{implantação}} = 760 \text{ m}^2$  -----

$A_c = 1.520 \text{ m}^2$  -----



Ad = 5.305 m2 -----

Vm = ~ 111.000 €-----

**Pressupondo a construção do novo centro escolar naquele terreno e tendo por base o projecto que a CMV está a desenvolver: -----**

Abc = 1.900 m2 -----

Ab = 0,00 m2 -----

A implantação = 1.200 m2 -----

Ac = 2.400 m2 -----

Ad = 3.985 m2 -----

Vm = ~ 232.700 €-----

5 - PROPOSTA: -----

Pelas razões apontadas, torna-se difícil atribuir um valor de mercado ao referido terreno, até porque, em última análise, o valor de mercado é aquele para o qual existe acordo de duas partes, uma parte que se disponibiliza a vender e outra que pretende comprar. -----

Por tudo o que foi exposto julga-se que, o valor de **175.000 €** (Cento e setenta e cinco mil euros) poderá interessar às duas partes para efeitos reais de compra/venda.” ---

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, propor ao Seminário Nossa Senhora da Encarnação, o valor de cento e cinquenta mil euros (150.000,00 €), pela aquisição do terreno em causa. -----

## **7 – RODONORTE – CIRCUITOS ERVEDOSA – VINHAIS E MOIMENTA VINHAIS.-----**

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião.



## **8 – APOIOS: -----**

### **8.1 – FREGUESIA DE CUROPOS. -----**

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Curopos, apoio financeiro no valor de mil duzentos e cinquenta euros (1.250,00 €), para custear despesas com obras levadas a efeito na rede de esgotos da povoação de Curopos. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de mil duzentos e cinquenta euros (1.250,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas.

### **8.2 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS. -----**

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, apoio financeiro, para custear despesas com obras levadas a efeito nos arruamentos da freguesia. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de mil e duzentos euros (1.200,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

### **8.3 – FREGUESIA DE VILA BOA. -----**

A Junta de Freguesia de Vila Boa, solicita por escrito, apoio financeiro no valor de quinze mil euros (15.000,00 €), para custear despesas com os arruamentos na freguesia.

Este pedido vinha acompanhado de uma informação prestada pelo técnico superior de engenharia Gil Nugal, do teor seguinte: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, emanado no ofício datado de 06/01/2010 emitido pela Junta de Freguesia de Vila Boa, que junto se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – No referido ofício a Junta de Freguesia de Vila Boa, solicita apoio financeiro no montante de 15.000,00 € para fazer face às despesas na pavimentação de arruamentos e construção de um muro de suporte de terras; -----

2 – Dia 25 de Janeiro de 2010, desloquei-me ao local, e na presença do Presidente da



Junta de Freguesia o Sr. Rui Virgílio da Cunha Madureira, onde se procedeu à análise e medição dos referidos trabalhos; -----

3 – Tendo por base os preços correntes praticados na região e as medições realizadas in loco, elaborou-se uma estimativa orçamental dos trabalhos, conforme abaixo discriminado: -----

Artigos	Descrição dos trabalhos:	Unid.	Quant.	P. unitário	Total
1	Regularização e limpeza da plataforma, incluindo compactação e transporte dos produtos resultantes a vazadouro.	m2	1.800,00	0.45 €	810.00 €
2	Fornecimento e aplicação de rega de colagem ou de impregnação betuminosa, com emulsão betuminosa, incluindo limpeza do pavimento existente	m2	1.800,00	0.50 €	900.00 €
3	Fornecimento e aplicação de camada de mistura betuminosa a quente densa, tipo tapete, com 0.06 m de espessura média, após recalque	m2	1.800,00	7.00 €	12.600,00€
4	Escavação de terras	m3	120,00	4.00 €	480.00 €
5	Execução de muro de alvenaria de pedra com junta de cimento e areia e largura média de 1.00 m	m2	60,00	65.00 €	3.900,00 €

Total = 18.690,00 €+ IVA

4 – Referente ao ponto 3, estimo um custo total dos trabalhos de 18.690,00 € (dezoito mil seiscientos e noventa euros), + IVA (à taxa legal em vigor). “-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de quinze mil euros (15.000,00 €), para custear as referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

#### **8.4 – FREGUESIA DE SOBREIRÓ DE BAIXO. -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Sobreiró de Baixo, onde solicita apoio



financeiro no valor de dezoito mil (18.000,00 €), para custear despesas com várias obras levadas a efeito na referida freguesia. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de dezoito mil euros (18.000,00 €), a ser transferido de conformidade com as disponibilidades de tesouraria. -----

#### **8.5 - FREGUESIA DE CELAS. -----**

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Celas, apoio financeiro no valor de treze mil quinhentos e quinze euros (13.515,00 €), para custear despesas com obras levadas a efeito nos arruamentos da freguesia. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de treze mil quinhentos e quinze euros (13.515,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de conformidade com as disponibilidades de tesouraria. -----

#### **8.6 – FREGUESIA DE SANTA CRUZ. -----**

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Santa Cruz, apoio financeiro no valor de oitocentos euros (800,00 €), para aquisição de doze bancos de granitos a instalar no Largo da Festa da referida freguesia. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de oitocentos euros (800,00 €), para fazer face às referidas despesas. -----

Foi ainda presente, uma outra carta da Junta de Freguesia de Santa Cruz, onde solicita apoio financeiro, para custear despesas com a realização de um Dia Radical a realizar em Santa Cruz no dia vinte e sete de Março do corrente ano. -----



Sujeito a parecer da Divisão Educativa e Sócio Cultural, o Senhor Vereador com o pelouro da Cultura, Roberto Carlos de Moraes Afonso, emitiu um do teor seguinte: -----

“Dando cumprimento ao despacho de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, de 22.02.2010, relativo a um pedido de apoio emanado da Junta de Freguesia de Santa Cruz, cumpre-me informar o seguinte: ---

A Junta de Freguesia de Santa Cruz, em colaboração com a Associação Sócio Cultural da mesma localidade “Os Raposos”, pretende realizar o I Dia Radical, em Santa Cruz, no dia 27 de Março próximo. -----

Atendendo à importância da actividade proposta, em termos de dinamização da juventude local, da respectiva associação e da freguesia, e tendo em conta que, segundo os responsáveis, são esperadas várias equipas, proponho à Superior Consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, salvo melhor opinião, a atribuição de um apoio na ordem dos 50% do orçamento apresentado, o que perfaz um total de 400 € devendo o valor restante ser suportado pelos organizadores.” -----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer transcrito, e atribuir nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, um apoio financeiro no valor de quatrocentos euros (400,00 €). -----

#### **8.7 – FREGUESIA DE MOIMENTA.** -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia da Moimenta, onde solicita apoio financeiro, no valor de duzentos e setenta e cinco euros (275,00 €) mensais, para pagamento das despesas com a contratação de uma pessoa para prestar apoio no Jardim de Infância. -----

Relativamente a este assunto a técnica superior de Educação, Aurinda Moraes, prestou uma informação do teor seguinte: -----

“No âmbito da Componente de Apoio à Família informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que o Presidente da Junta de Freguesia da Moimenta solicitou, a esta autarquia, um apoio que lhe permita fazer face às despesas relacionadas com o prolongamento de horário no Jardim de Infância da referida localidade, ou seja, cerca de 2.30h diárias, pelo valor de 5€hora. O valor do apoio, é de **275€ mensais** e, a Junta de Freguesia em causa, não dispõe de



recursos financeiros que lhe permita assegurar esta despesa. Informo, ainda, que a Drenos envia por mês, por aluno 30,99€ perfazendo assim um valor mensal de 216,93€ ou seja, o município apenas terá que disponibilizar mais 58,07€ mensais. Este apoio reportar-se-à ao mês de Janeiro e terminará em Julho de 2010. “ -----

Após discussão e análise do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação e parecer anteriormente transcrito, atribuir nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, um apoio financeiro, do montante de duzentos e setenta euros (275,00 €) mensais, à Junta de Freguesia da Moimenta, para pagamento das despesas com a contratação de uma pessoa para a componente de apoio à família, no Jardim de Infância daquela localidade. -----

#### **8.8 – FREGUESIA DE PAÇÓ. -----**

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Paçó, apoio financeiro, para custear despesas com obras levadas a efeito nos arruamentos da freguesia. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de mil e setecentos euros (1.700,00 €). -----

#### **8.9 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. PEDRO DE QUIRÁS. -----**

Foi presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Quirás, onde solicita um apoio financeiro no valor de dois mil e oitocentos euros (2.800,00 €), para custear despesas com a aquisição de cortinados para a Igreja de Quirás. -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil e oitocentos euros (2.800,00 €), para custear as referidas despesas, a ser objecto de inscrição numa Revisão Orçamental. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Luis dos Santos Fernandes. -----

## **9 – CONTRATO-PROGRAMA – TURIMONTESINHO EEM. -----**

Foi presente o Contrato Programa a celebrar entre o Município de Vinhais e a Empresa Municipal Turimontesinho, EEM., do seguinte teor: -----

“Considerando que na sequência do Contrato de Gestão de Bens e Equipamentos celebrados entre a Câmara Municipal de Vinhais e a Turimontesinho – EEM, aprovado em reunião do Órgão Executivo, datado de vinte e nove de Junho de dois mil e sete, é celebrado o presente Contrato Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

### **1.º**

#### **Objecto do Contrato – Programa**

O presente Contrato Programa tem como objecto a definição dos poderes a confiar à Turimontesinho EEM, no âmbito do objecto e competências estatutariamente atribuídas à mesma empresa e respectivo Conselho de Administração e, nomeadamente, ao desenvolvimento de todas as acções previstas no plano de actividades para 2010. -----

### **2.º**

#### **Gestão do Auditório da Casa da Música**

1. A Câmara Municipal de Vinhais transfere para a Turimontesinho EEM, a gestão do auditório da Casa da Música, propriedade do Município. -----

### **3.º**

#### **Gestão do Parque Biológico de Vinhais**

1. A Câmara Municipal de Vinhais transfere para a Turimontesinho EEM, a gestão do Parque Biológico, propriedade do Município, bem como todos os equipamentos e bens a ele afectos. -----



2. Para o ano de 2010 a Câmara Municipal procederá à transferência das indemnizações compensatórias para a Empresa destinada ao equilíbrio dos encargos da exploração do Parque Biológico. -----

#### 4.º

##### **Gestão do Centro Rural de Inovação Educativa – Hospedaria do Parque**

1. A Câmara Municipal de Vinhais transfere para a Turimontesinho EEM, a gestão do Centro Rural de Inovação Educativa – Hospedaria do Parque, propriedade do Município, bem como todos os equipamentos e bens a ele afectos. -----

2. Para o ano 2010 a Câmara Municipal procederá à transferência das indemnizações compensatórias para a Empresa destinadas ao equilíbrio dos encargos da exploração do Centro Rural de Inovação Educativa-Hospedaria do Parque. -----

#### 5.º

##### **Gestão do Complexo Desportivo das Piscinas Cobertas e Descobertas**

1. A Câmara Municipal de Vinhais transfere para a Turimontesinho EEM, a gestão do Complexo Desportivo das Piscinas Cobertas e Descobertas, propriedade do Município, bem como todos os equipamentos e bens a ele afectos. -----

2. Para o ano 2010 a Câmara Municipal de Vinhais procederá à transferência das indemnizações compensatórias para a empresa destinadas ao equilíbrio dos encargos da exploração do Complexo Desportivo. -----

#### 6.º

##### **Gestão do Ecomuseu (Museus / Centros Interpretativos)**

1. A Câmara Municipal de Vinhais transfere para a Turimontesinho EEM, a gestão do Ecomuseu, propriedade do Município, bem como todos os equipamentos e bens a ele afectos. -----

2. Para o ano 2010 a Câmara Municipal procederá à transferência das indemnizações compensatórias para a empresa destinadas ao equilíbrio dos encargos da exploração do Ecomuseu. -----

#### 7.º

##### **Posto de Turismo**

1. A Câmara Municipal de Vinhais transfere para a Turimontesinho EEM, a gestão do Posto de Turismo, propriedade do Município, bem como todos os equipamentos e bens a ele afectos. -----



2. Para o ano 2010 a Câmara Municipal procederá à transferência das indemnizações compensatórias para a empresa destinadas ao equilíbrio dos encargos da exploração do Posto de Turismo. -----

## 8.º

### **Subsídios Compensatórios**

1. A Turimontesinho EEM procederá à execução do seu objecto social, devendo a Câmara Municipal de Vinhais assegurar-lhe a concessão de transferências ou indemnizações compensatórias, no valor de 500.000,00 € conforme constante no Plano Anual de Actividade e Orçamento Previsional para 2010, aprovados pelo Conselho de Administração da Turimontesinho EEM e pela Câmara Municipal de Vinhais, como contrapartida das obrigações assumidas, nos termos previstos para 2010, apresentados pelo Concelho de Administração da Turimontesinho EEM. -----

2. Para o ano 2010 a Câmara Municipal procederá a transferência das indemnizações compensatórias destinadas ao equilíbrio dos encargos de exploração de investimento dos montantes referidos, conforme previsão orçamental da empresa. -----

## 9.º

### **Subsídios Compensatórios**

1. Os casos não especialmente previstos neste protocolo que se prendam com o exercício dos poderes da Turimontesinho EEM, no âmbito do presente Contrato-Programa ou do Plano de Actividades e Orçamento, para 2010, serão resolvidos por decisão do Presidente da Câmara, o qual, para tanto, poderá praticar os actos necessários à correcta prossecução do respectivo objecto.” -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, aprovar o Contrato Programa anteriormente transcrito. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes. -----

## **10 – LICENÇAS DE TÁXI – CONTINGENTE.** -----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do teor seguinte: -----



“Tendo em atenção que a Junta de Freguesia de Vilar de Lomba, requereu a abertura de procedimento para atribuição de uma licença para o exercício da actividade de transporte de táxi, com sede na referida Junta de Freguesia, levo a conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que: --

1 – É da competência da Câmara Municipal a atribuição das licenças para o exercício da actividade em táxi, através de concurso público; -----

2 – O número de táxis, em actividade no município será estabelecido por um contingente fixado pela Câmara Municipal e que abrangerá todas as freguesias do município; -----

3 – No contingente fixado para o Concelho de Vinhais, não se encontra criado nenhum lugar para o exercício da actividade em táxi, na freguesia de Vilar de Lomba; -----

4 – Prevê, o n.º 2, do art.º 9.º, do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi, que a fixação do contingente será feito com uma periodicidade de dois anos, e será sempre precedida de audiência das entidades representativas do sector; -----

5 – A fixação do contingente de táxis, para o Concelho de Vinhais, verificou-se no ano de 2003, encontrando-se assim reunidas as condições de tempo, para o mesmo ser revisto. -----

Nestes termos, e se assim for entendido, deverá o assunto ser sujeito a deliberação da Câmara Municipal, para se proceder à audiência das entidades representativas do sector.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, iniciar o procedimento para aumentar o contingente de táxis no Concelho, criando um lugar na freguesia de Vilar de Lomba, devendo para o efeito serem ouvidas as entidades representativas do sector. -----

#### **11 – EMPRÉSTIMO 2.125.000,00 €- ADJUDICAÇÃO. -----**

O Senhor Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores que, após audiência prévia, levada a efeito nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, as Instituições Bancárias preteridas, não tinham apresentado reclamações, pelo que se encontravam em condições de proceder à adjudicação da contracção do empréstimo do montante de 2.125.000.00 €, para financiamento de



projectos de investimentos, tal como a seguir se identificam à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo. -----

PROJECTO	VALOR DE ADJUDICAÇÃO/ CANDIDATURA	EMPRÉSTIMO
Circular Interna de Vinhais – Troço 1	272.889,99	81.867,00
Arranjo Urbanístico do Acesso a Espinhoso	157.097,54	47.129,00
Melhoramento da Rede Viária Municipal – Pavimentação na Zona Oeste do Concelho(Gestosa, Passos de Lomba, São Jumil e Vilar Seco)	157.047,94	47.114,00
Melhoramento da Rede Viária Municipal – Pavimentação em Várias Freguesias do Concelho (Aboa, Landedo Rebordelo e Vilarinho das Touças)	144.841,18	43.452,00
Melhoramento da Rede Viária Municipal – Pavimentação na Freguesia de Curopos: Curopos e cruzamento das Palas	129.402,00	38.821,00
Melhoramento da Rede Viária Municipal – Pavimentação dos Arruamentos em Agrochão	133.496,69	40.049,00
Melhoramento da Rede Viária Municipal em Vila Boa	149.355,36	44.807,00
Arruamentos em Sobreiró de Baixo	121.768,50	36.531,00
Melhoramento da Rede Viária Municipal na Freguesia de Ervedosa	129.270,75	38.781,00
Edifício dos Paços do Concelho incluindo Aquecimento Central – Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho de Vinhais	28.472,88	28.473,00
Instalação de Painéis Solares nas Piscinas Cobertas	100.775,72	25.194,00
Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal de Vinhais	1.243.433,95	567.833,00
Conclusão do Mercado do Gado – Construção de Instalações Sanitárias e Muros de Vedação	68.125,76	68.126,00
Mercado do gado – Instalação de Vedações	49.680,00	49.680,00
Conclusão do Mercado do Gado – Construção de Trincheira e Curros	149.291,48	149.291,00
Ampliação do Parque Biológico - Construção de bungalows	150.000,00	39.375,00
Estrada Ponte do Couço/Fronteira	191.752,00	47.938,00
Requalificação Urbanística do Bairro do Carvalhal	196.752,37	59.026,00
Requalificação Urbanística do Bairro dos Cabeços	130.158,53	39.048,00
Recuperação e Adaptação do Solar do Conde Sarmento para Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro	899.384,73	269.815,00
Recuperação e Adaptação do Solar dos Condes de Vinhais a Centro Cultural	898.674,00	269.602,00
Estação Central de Camionagem	930.482,80	93.048,00
Totais	6.432.154,17	2.125.000,00



Deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a contracção de um empréstimo até ao montante máximo de dois milhões cento e vinte e cinco mil euros (2.125.000,00 €), à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo. -----

## **12 – BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2010.** -----

O Senhor Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores, do recebimento de um ofício oriundo do Portoenorte – Turismo do Porto e Norte de Portugal, onde agradece a prestigiosa participação deste município na Bolsa de Turismo de Lisboa 2010, enaltecendo a sadia e profícua colaboração. -----

Tomado conhecimento. -----

## **13 – LOTEAMENTO DA UCHA – 2.ª FASE.** -----

No seguimento da discussão levada a efeito na reunião deste Órgão, datada de dezoito de Janeiro do corrente ano, relacionada com a restituição de verbas às pessoas que adquiriram os dois lotes, no loteamento da Ucha, a Divisão Administrativa e Financeira, tinha solicitado um parecer à Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre a legalidade do acto, a qual emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Em resposta ao v/ ofício n.º 137/DAF, sobre o assunto em epígrafe indicado, cumpre informar V. Ex.ª do seguinte: -----

Importa, antes de mais, relembrar que a actuação do Município de Vinhais, enquanto entidade pública administrativa, encontra-se sujeito às disposições do Código de Procedimento Administrativo – CPA (cfr. o artigo 2.º do CPA) e aos princípios gerais da actividade administrativa. -----

Assim, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas – desde logo, pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Município deve actuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes estejam atribuídos e em conformidade com os fins que lhe forem conferidos (cfr. o n.º 1 do artigo 3.º do CPA). -----

Do principio da legalidade – vindo de citar – parece-nos decorrer que a actuação dos órgãos administrativos é comandada pela Lei “... sendo ilegais não apenas os actos (...)”



administrativos produzidos contra proibição legal, como também aqueles que não tenham previsão ou habilitação legal, ainda que genérica ...”-----  
Assim, atento o vasto leque de atribuições cometidas aos órgãos municipais e não se encontrando enquadramento legal para a aplicação retroactiva das regras – entretanto, definidas pelo novo executivo – às alienações ocorridas em 2008, afigura-se-nos prejudicada a possibilidade – aventada no v/ ofício consulta – de proceder à devolução da diferença entre o valor dos lotes anteriormente fixado (e efectivamente pago nas duas vendas que se concretizaram) e o montante, actualmente, fixado para as novas alienações.” -----

Foi tomado conhecimento. -----

#### **14 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – MUNICÍPIO DE VINHAIS E CHRYSALIS.** -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para solicitar que este assunto fosse retirado da ordem do dia e ser presente à próxima reunião, uma vez que só hoje, teve conhecimento do mesmo, e gostava de o analisar convenientemente. ---  
Tendo em atenção o motivo da solicitação, foi decidido retirar este assunto da ordem de trabalhos e ser presente à próxima reunião para deliberação. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes. -----

#### **15 – ECOLIGNUM – AUMENTO DE CAPITAL.** -----

Foi presente uma carta da Empresa Ecolignum – Madeiras Nobres de Vinhais, Ld.<sup>a</sup> que se encontra em laboração na Zona Industrial de Vinhais, do teor seguinte: -----

“Na última reunião da Assembleia Geral da Ecolignum, realizada no dia 26 de Fevereiro, foi decidido pela gerência proceder ao aumento de capital. Este aumento de capital será de 300.000,00 euros, correspondendo por isso à Câmara Municipal um valor de 42.000,00 euros. -----



Como V. Ex.<sup>a</sup> pode constatar esta unidade encontra-se a laborar, sendo uma das mais modernas do país, e mesmo da Europa, devido à tecnologia de ponta que utiliza. -----

Foram criados quatro postos de trabalho, com pessoas do Concelho, sendo por isso já uma mais valia para a nossa região. -----

Importa agora amortizar o empréstimo que foi feito, e criar condições para um maior desenvolvimento desta empresa que passa necessariamente por um fundo de maneo operacional. Só com este aumento de capital, e agora que o mais difícil está feito, é possível tornar esta empresa uma mais valia, que temos a certeza Senhor Presidente, pode ser vital para a economia do nosso Concelho.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, reforçar a quota que o município de Vinhais, detém naquela empresa, no montante de quarenta e dois mil euros (42.000,00 €), passando assim a deter o valor de setenta mil euros (70.000,00 €). --

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara tendo entrado nesta, novamente, o Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes. -----

#### **16 - CONTRATO-PROGRAMA – PRORURIS, EEM. -----**

Foi presente o Contrato Programa a celebrar entre o Município de Vinhais e a Empresa Municipal ProRuris, EEM., do seguinte teor: -----

“Em cumprimento do art.º 23.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, é celebrado entre a Câmara Municipal de Vinhais e a ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM. o presente Contrato Programa que se rege pelas clausulas seguintes: -----



1.<sup>a</sup>

O presente Contrato Programa, tem por objecto a definição dos poderes à ProRuris, Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, no âmbito do objecto e competências estatutariamente atribuídas à mesma empresa e respectivo Conselho de Administração e, nomeadamente ao desenvolvimento de todas as acções previstas no plano de actividades para o ano de 2010. -----

2.<sup>a</sup>

A Proruris – Empresa de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, tem como objectivo uma estratégia de apoio ao desenvolvimento rural nas seguintes áreas: -----

- Balcão agricultor; -----
- Organização de eventos ligados ao mundo rural; -----
- Administração das empresas onde a Câmara tem capital social; -----
- Piquete de veterinária como forma de apoio directo aos agricultores. -----

3.<sup>a</sup>

Embora esteja previsto a arrecadação de receitas, provenientes da prestação de diversos serviços, não consegue fazer face a todas as despesas nas áreas em que de momento não presta serviços directos e por isso não arrecada as necessárias receitas. -----

4.<sup>a</sup>

Este diferencial estima-se no presente ano, em cerca de cento e vinte e cinco mil euros e (125.000,00 €). -----

5.<sup>a</sup>

Com vista à prossecução do seu objecto social, a Câmara Municipal assegurar-lhe-à a concessão de subsídios até ao montante do diferencial. -----

6.<sup>a</sup>

Os casos não especialmente previstos neste Contrato Programa, que se prendem com o exercício dos poderes da ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, no âmbito do Plano de Actividades e Orçamento para 2010, serão resolvidos por decisão do Vice-Presidente da Câmara Municipal, o qual, para tanto, poderá praticar os actos necessários à correcta prossecução do respectivo objecto.”-----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, aprovar o Contrato Programa anteriormente transcrito. -----



**17 – PROTOCOLO – ANCSUB. -----**

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião, para deliberação. -----

**18 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----**

Sem intervenções. -----

**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o Art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

**1 – Obras Públicas: -----**

1.1 – Edifício Paços do Concelho incluindo aquecimento central – Remodelação do edifício dos Paços do Concelho – aprovação do plano de segurança e saúde; -----

1.2 – Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal de Vinhais – Arranjos exteriores e estrutura do edifício da Bilheteira - aprovação do plano de segurança e saúde; -----

1.3 – Requalificação urbana/Beneficiação de acesso à povoação de Espinhoso - aprovação do plano de segurança e saúde. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre este assunto.-----

**1 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

**1.1 – EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO INCLUINDO AQUECIMENTO CENTRAL – REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE; -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho, ao Serviço do Município, do teor seguinte: -----



“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra da empreitada “Edifício Paços do Concelho incluindo aquecimento central – Remodelação do Edifício Paços do Concelho” propõe-se a aprovação do mesmo porque, se encontra elaborado em conformidade com o artigo 11.º do decreto-lei 273/2003 de 29 de Outubro.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra referente à empreitada de “Edifício Paços do Concelho incluindo aquecimento central – Remodelação do Edifício Paços do Concelho.” -----

### **1.2 – RECUPERAÇÃO E READAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VINHAIS – ARRANJOS EXTERIORES E ESTRUTURA DO EDIFÍCIO DA BILHETEIRA - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE; -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho, ao Serviço do Município, do teor seguinte: -----

“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra da empreitada “Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal de Vinhais – Arranjos exteriores e estrutura do edifício da bilheteira” propõe-se a aprovação do mesmo porque, se encontra elaborado em conformidade com o artigo 11.º do decreto-lei 273/2003 de 29 de Outubro.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra referente à empreitada de “Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal de Vinhais – Arranjos exteriores e estrutura do edifício da bilheteira.”

### **1.3 – REQUALIFICAÇÃO URBANA/BENEFICIAÇÃO DE ACESSO À POVOAÇÃO DE ESPINHOSO - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho, ao Serviço do Município, do teor seguinte: -----



“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra da empreitada “Requalificação urbana/beneficiação de acesso à povoação de Espinhoso” propõe-se a aprovação do mesmo porque, se encontra elaborado em conformidade com o artigo 11.º do decreto-lei 273/2003 de 29 de Outubro.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra referente à empreitada de “Requalificação urbana/beneficiação de acesso à povoação de Espinhoso”. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e  
Financeira, a redigi e assino. -----